



Academia das Ciências de Lisboa
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)

No âmbito do projeto do Dicionário Histórico-Biográfico da Academia das Ciências de Lisboa

- 1) **Descrição da oferta:** Nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Academia das Ciências de Lisboa (ACL), Regulamento n.º 582/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123 de 28 de junho de 2022, disponível no site da ACL e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, encontra-se aberto concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto do *Dicionário Histórico-Biográfico da Academia das Ciências de Lisboa (Dicionário)*.
- 2) **Fontes de financiamento:** Banco de Portugal e ACL
- 3) **Áreas científicas do concurso:** Ciências Documentais e História
- 4) **Duração:** A bolsa terá a duração de 1 ano, eventualmente renovável até ao limite máximo de 2 anos.
- 5) **Regime de atividade:** O trabalho decorrerá em regime de dedicação exclusiva, conforme estabelecido no Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da ACL.
- 6) **Plano de trabalhos:** O bolseiro participará em atividades de apoio à pesquisa e assessoria do projeto do *Dicionário*, com base nos registos do Arquivo Histórico da ACL e documentação impressa existente na Biblioteca, devendo incluir o plano de trabalhos no âmbito do seu percurso de formação avançada para obtenção do grau de Mestre.
- 7) **Local de trabalho:** Academia das Ciências de Lisboa, sita na Rua da Academia das Ciências, 19, em Lisboa.
- 8) **Perfil do candidato:** Ser titular do grau académico de Licenciatura, e estar inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ciências Documentais ou em História.
- 9) **Orientação científica:** A orientação das atividades será assegurada pelo Presidente da ACL, Prof. Doutor José Luís Cardoso.



Academia das Ciências de Lisboa
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

10) **Subsídio de manutenção:** A bolsa compreenderá um subsídio mensal de manutenção no montante de €1.199,64. O bolseiro beneficiará ainda de um regime próprio de segurança social e de um seguro contra acidentes pessoais nas atividades desenvolvidas.

11) **Método de seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (MC), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

Percurso académico (PA) - classificações da licenciatura – 50%;

Currículo profissional (CP) - percurso científico e profissional – 20%;

Entrevista de seleção (ES) – 30%.

Sendo:

$$MC = (0,5 * PA) + (0,2 * CP) + (0,3 * ES)$$

12) **Composição do Júri:**

. José Luís Cardoso - Presidente da ACL

. Henrique Leitão - Inspetor da Biblioteca da ACL

. José Augusto de Sottomayor-Pizarro – Diretor do Arquivo da ACL

. José Alberto Silva – Diretor executivo do projeto

13) **Prazo e receção das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 15 de março de 2023 até às 23:59 do dia 31 de março de 2023. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Prof. Doutor José Luís Cardoso, acompanhadas de carta de motivação, de curriculum vitae resumido e certificado de habilitações autenticado, a enviar para geral@acad-ciencias.pt

14) **Notificação dos resultados:** Os resultados serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, sendo todos os candidatos notificados por via eletrónica. Os mesmos resultados serão ainda divulgados na página eletrónica da ACL.

15) **Reclamação:** Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após divulgação dos resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Conselho Administrativo da ACL, no prazo de 30 dias úteis, respetivamente após a respetiva notificação.